



FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL: OS DESAFIOS POSTOS A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

Patricia Costa Azevedo¹
Carmen Lucia Nunes Cunha²
Daniela Ferrugem³

Resumo

Este relato de experiência é oriundo de discussões e reflexões elaboradas por assistentes sociais que atuam na política de saúde de um Hospital Universitário, e assistentes sociais que atuam na política de educação de uma Universidade Pública, em Porto Alegre. Tem como objetivo compartilhar a experiência na supervisão de estágio não obrigatório em Serviço Social a partir da reflexão de como se dá o processo de supervisão de estágio no campo e como a universidade está organizada e/ou planeja se organizar para acompanhar seus acadêmicos. Será abordada a forma como são desenvolvidas as supervisões no campo de estágio pautadas nas Diretrizes Curriculares e no Projeto Ético-Político do Serviço Social, buscando apontar elementos que possam contribuir na formação dos alunos e futuros profissionais.

Palavras-Chaves: Serviço Social. Formação Profissional. Processo de Trabalho. Supervisão de Estágio.

1 INTRODUÇÃO

A supervisão em serviço social segundo Guerra, aparece como uma atribuição profissional desde a primeira versão da Lei de Regulamentação da profissão, que data de 1952, sendo aprovada em 1957. (GUERRA, CFESS).

O Código de Ética do Assistente Social, Lei n. 8662/1993 atribui aos assistentes sociais a responsabilidade pela supervisão direta de estagiários, como uma atribuição privativa, sendo vedado ao assistente social “permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/a aluno/a estagiário/a”. Há um entendimento na categoria de que

(...) a atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoriaprática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica (Resolução CFESS 533, pág.2).

A supervisão, segundo Guerra, é uma unidade dialética e interdependente que pressupõe a contradição, aproximações sucessivas e a construção de saberes. Constitui-se num processo de síntese entre teoria/prática, entendendo-a enquanto unidade indissolúvel, na qual, a partir de um determinado referencial teórico, no enfrentamento das condições concretas do real, serão construídas alternativas e respostas profissionais.

A supervisão, entendida como um processo, parte integrante do projeto de formação profissional, deve buscar seus pressupostos, princípios, orientação teórico-metodológica e

¹ patriciaazevedo@ufrgs.br - Trabalhador – Educação.

² carmencunha@terra.com.br - HCPA – RS.

³ danielaferrugem@yahoo.com.br - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



direção social nas Diretrizes da Formação Profissional dos assistentes sociais e em outros componentes do projeto ético-político profissional (GUERRA, CFESS).

Entendemos a supervisão como imprescindível à formação do aluno exigindo do profissional que atua no campo uma preparação e constante atualização, possibilitando ao acadêmico uma aproximação com os objetivos e missão da instituição, com a política social a que se vincula, programas e projetos desenvolvidos naquele espaço sócio ocupacional através de uma apreensão da realidade, possibilitando uma reflexão ético - crítica sobre os pressupostos teóricos recebidos na formação e o caso concreto vivenciado no cotidiano do campo de estágio.

Há produção acadêmica que aborda a supervisão do aluno em estágio obrigatório curricular, mas pouco se encontrou sobre a supervisão do aluno em estágio curricular não obrigatório. Embora a realidade concreta demonstre que vários alunos já ao ingressarem na academia, buscam por este tipo de estágio. Alguns, motivados pelas vivências nas políticas sociais, pela formação profissional, outros motivados pela remuneração percebida através da bolsa que muitas instituições oferecem. Nesta direção Oliveira aponta que (2004, p. 77)

Devido à situação socioeconômica imperante, sob a lógica neoliberal, os estágios estão adquirindo crescentemente o caráter de emprego para o estagiário, inclusive no Serviço Social: muitos alunos têm o estágio como fonte de renda, inclusive para pagamento das mensalidades escolares, e isto tem refletido diretamente na formação profissional.

Com as políticas de inclusão e expansão da universidade pública verificamos uma mudança no perfil dos alunos, ingresso de alunos oriundo de famílias pobres e alunos trabalhadores que precisam arcar com parte ou integralmente com suas despesas. Embora frequentemente universidades públicas há outras despesas que precisam ser levadas em conta.

Sem julgar os motivos da busca pelo estágio não obrigatório devemos lembrar que este é um momento de formação e principalmente que estes alunos ingressam em campos de estágio quando ainda estão no segundo ou terceiro semestre, desconhecem os instrumentos de trabalho profissional, com pouco acúmulo teórico para a reflexão sobre desafios postos a profissão na contemporaneidade e as contradições e mediações necessárias à prática profissional.

Lewgoy(2010) ao discutir os desafios e as exigências da formação profissional na contemporaneidade, sua interface com o projeto ético-político-profissional e seu reatamento na supervisão de estágio, destaca que um dos desafios é a formação deste profissional mais crítico, atendo às armadilhas de um contexto onde as instituições, espaços de formação, estão mais “focalizados na consecução do lucro e da concentração de poder”.

A formação profissional não pode simplesmente conformar-se às demandas do mercado de trabalho, que sob a retórica da especialidade, da competência, do rigor técnico, na realidade exigem determinadas ações profissionais que são atividades socialmente condicionadas. Por outro lado, não podemos simplesmente desconsiderar tais demandas, pois a universidade tem a responsabilidade de formar profissionais qualificados para a inserção no mercado de trabalho. (LEWGOY, 2010, p. 153).

Assim, a inserção do aluno em no campo de estágio demanda para a universidade o desafio na formação de profissionais atentos às demandas do mercado, mas principalmente comprometidos com as políticas públicas no qual irão se inserir.

2 DESENVOLVIMENTO



A Política Nacional de Estágio⁴ em seu artigo 1º define o estágio como “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular”. A mesma lei define ainda que o estágio possui duas modalidades: obrigatório e não obrigatório, sendo que o segundo se caracteriza como “atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (...) e está submetida ao cumprimento de suas definições de igual forma que o estágio curricular obrigatório” assim sendo, o aluno-estagiário deverá ter supervisão de profissional do Serviço Social.

Assim, relataremos a experiência de supervisão direta à estagiário em atividade não obrigatória num hospital universitário numa Unidade de Cuidado Especiais (UCE) criada há dois anos no referido hospital. O estagiário de serviço social desempenha suas atividades junto a uma equipe multidisciplinar (médicos, residentes e graduandos de medicina, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicólogo, farmacêutica, secretária e demais estagiários) atendendo 10 leitos específicos de internação para pacientes/usuários que ingressam na emergência por acidente vascular cerebral (AVC).

A equipe da neurologia do Hospital sabe que o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a primeira causa de morte e incapacidade no País, gerando grande impacto econômico e social, e por isso é recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a adoção de medidas urgentes para a prevenção e tratamento da doença. O governo federal tem priorizado o combate à doença com foco na prevenção, uma vez que 90% dos casos podem ser evitados, o paciente/usuário pode ser tratado, se chegar rápido a um hospital preparado para dar o atendimento imediato. Como consequência, elaborou-se “A Linha de Cuidado do AVC” na Rede de Atenção às Urgências. Ela deve incluir a rede básica de saúde, SAMU, unidades hospitalares de emergência e leitos de retaguarda, reabilitação ambulatorial, programas de atenção domiciliar, entre outros aspectos e por isso o hospital implantou a Unidade de Cuidados Especiais.

A abertura desse novo espaço possibilitou a inserção de estagiário em estágio não obrigatório, desenvolvendo atividades que possam auxiliar em seu processo de formação profissional.

3 COMO O SERVIÇO SOCIAL ESTÁ ORGANIZADO NA INSTITUIÇÃO PARA ACOMPANHAR O ESTAGIÁRIO

O estagiário de serviço social atua realizando entrevistas (a partir de um formulário específico criado pela assistente social responsável pela unidade) para conhecimento do contexto e suporte familiar dos pacientes/usuários identificando precocemente as situações de vulnerabilidade que podem comprometer sua recuperação, intervindo com ações que contribuam para a alta breve com qualidade e a continuidade do tratamento do paciente/usuário na rede de saúde de seu município. Participa dos rounds multiprofissionais (diários) contribuindo com a especificidade do Serviço Social para o atendimento dos casos.

A supervisão direta ocorre diariamente, no início da manhã, conhecimento das situações em acompanhamento e a criação de estratégias de intervenção. Além disso, realizam-se discussão de textos e/ou artigos que fundamentem as ações, a atuação dos profissionais que atuam na política de saúde, aliando a teoria aprendida na academia com a prática do trabalho profissional.

O Serviço Social do hospital tem uma Comissão de Estágio, composta por 06 profissionais, que realizam as seleções dos estagiários e sua integração no serviço e na instituição. Esta comissão organiza os materiais de apoio e realiza encontros mensais com os alunos que fazem estágio em serviço social na instituição (obrigatório e não obrigatório) com o objetivo de

⁴ Lei 11 LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.



trocar experiências e sentimentos frente às situações atendidas no cotidiano. Também organizam capacitações e discutem temas que julguem relevantes para a prática profissional. Além disso, há reuniões bimestrais com os supervisores de campo para avaliar o processo de acompanhamento do estagiário e as dificuldades enfrentadas, planejando de forma coletiva ações para superá-las.

Em se tratando de estágio não obrigatório, sentimos falta de um acompanhamento acadêmico deste aluno, no sentido de que possa problematizar, entre seus pares, as vivências do estágio e as dificuldades encontradas. Não nos referimos à supervisão acadêmica, curricular, prevista para semestres posteriores, mas algum tipo de acompanhamento e/ou supervisão que sirva de ligação, entre as disciplinas e os campos de estágio, comprometida com a teórico-metodológica e ético-política do projeto profissional.

4 ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A realização do estágio supervisionado curricular não obrigatório do curso de Serviço Social da universidade está alicerçada pela resolução nº 29/2009 e registrada no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão⁵. Para candidatar-se as vagas de estágio não obrigatório o aluno deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

(...) I-estar regularmente matriculado; II- ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado; III-possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 50% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo Curso, ressalvado o disposto no §2º; IV- não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver o pedido de concessão ou renovação do estágio, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado; V - ter plano de atividades, com concordância do professor orientador, aprovado pela COMGRAD⁶ (Art.5º da Res. 29/2009/CEPE).

Ressaltamos ainda que a Lei 11.788/08 determina que as atividades do estágio não obrigatório não poderão iniciar antes da assinatura do termo de compromisso de estágio por todas as partes envolvidas (aluno, instituição de ensino e agentes integradores/instituições).

Cabe à universidade realizar o credenciamento dos campos de estágio, garantindo que os espaços cumpram o que está disposto na legislação. À Comissão de graduação do curso de serviço social cabe analisar e aprovar o plano de atividades, bem como indicar o professor orientador, viabilizando a realização do estágio. A referida comissão também é responsável por realizar o credenciamento dos supervisores de campo junto a instituição de ensino e informar ao respectivo conselho profissional os locais onde estão sendo realizados os estágios.

O curso propõe em sua política de estágio que o processo de acompanhamento seja realizado por meio de encontros coletivos periódicos entre os supervisores acadêmicos e o grupo de estagiários. Propõe também reuniões entre os supervisores acadêmicos e os supervisores de campo para avaliação do estagiário.

Atualmente, o acompanhamento os grupo de alunos em estágio não obrigatório e aos supervisores de campo não está ocorrendo. Cabe ressaltar que o curso de Serviço Social da instituição teve o primeiro ingresso de alunos no ano de 2010, graduando os primeiros profissionais em agosto de 2013. Durante esse período foram realizadas algumas aproximações

⁵ O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, órgão técnico, com funções deliberativa, normativa e consultiva sobre ensino, pesquisa e extensão, é integrado por Plenário e câmaras de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, cujas competências serão definidas em seu Regimento Interno.

⁶ COMGRAD – Comissão de Graduação responsável pelo ensino de graduação.



com os supervisores de campo na tentativa de efetivar o acompanhamento ao estágio não obrigatório.

5 CONCLUSÃO

Considerando a expansão do ensino superior no país, o crescimento acelerado de instituições privadas que seguem a lógica de mercado e a ordem do capital, algumas com políticas de fusões empresariais e ações em bolsa de valores, num claro processo de mercadorização da educação, onde neste contexto muitos cursos de serviço social foram criados formando profissionais que hoje acolhem alunos em supervisão.

Essa expansão também foi processada no âmbito do ensino público, num volume muito volume muito menor. A partir de políticas de acesso e permanência no ensino superior como o Reuni foi possível a criação do curso de serviço social, numa região onde este curso sempre foi ofertado no ensino privado.

O cenário do ensino superior no país apresenta-nos muitos desafios para a formação no serviço social, sobretudo por caracterizar-se por uma formação que visa romper com as lógicas vigentes, que são lógicas de manutenção do capital onde a educação consiste em um nicho de mercado lucrativo e, sobretudo uma arena de disputa ideológica e de modelo societário. Neste contexto pensar a supervisão de estágio torna-se estratégico e exige o esforço crítico-reflexivo, por meio de uma formação profissional que se coloca para além da lógica instrumental no agir profissional. (GUERRA, 2002).

Atentos para estes desafios e buscando proporcionar para os alunos uma formação ancorada nos pilares éticos políticos e metodológicos do serviço social, que reafirme no cotidianamente o projeto ético político da profissão e que consiga romper com esta determinação social que visa atender lógicas de mercado, mas compreendendo a dimensão subjetiva da busca por uma inserção precoce em campos de estágio entendemos que a supervisão deva ser estendida aos alunos em estágio curricular não obrigatório, visto que embora esta modalidade de estágio não faça parte do currículo do curso faz parte do aprendizado do aluno e em alguma medida vai compor a caixa de ferramentas do profissional que estamos formando.

Assim é fundamental que o supervisor de estágio não obrigatório também possa ter a universidade como parceira e o aluno encontre na comissão de graduação do curso uma referência vista que nesta modalidade não está prevista a supervisão acadêmica. O que propomos no âmbito da universidade é um acompanhamento estudantil que considere também os estágios não obrigatórios, orientando estes alunos estagiários e estabelecendo uma aproximação com os campos de estágio e o estabelecimento de um canal permanente de interlocução.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 8662/93**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf

Acessado em 02 de ago de 2015

BRASIL. **Lei 11.788/2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm Acessado em 02 de ago. 2015



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução 533**. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf> . Acessado em 10 de ago. de 2015

GUERRA, Yolanda; BRAGA, Maria Elisa. **Supervisão em Serviço Social**. Disponível em <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/46m757L928C08m9UzW7b.pdf>. Acessado em 01 de ago. de 2015

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Competência profissional: dimensões do processo de supervisão de estágio**. SP: Cortez, 2009.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; CARLOS, Sergio Antonio (orgs). **Supervisão de estágio em Serviço Social: uma perspectiva de formação permanente**. RS:PROEXT-UFRGS, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Meia formação não garante um direito: o que você precisa saber sobre a supervisão direta de estágio em Serviço Social**. Brochura. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_ESTAGIO-SUPERVISIONADO.pdf Acessado em 03 de ago de 2015

GUERRA, Yolanda. **O ensino da prática no novo currículo: elementos para o debate**. Palestra da oficina ABEPSS. Região Sul I, maio: 2002.

OLIVEIRA, Cirlene A. H. da S. **Formação profissional em Serviço Social: “velhos” e novos tempos, ... constantes desafios** In: Revista Serviço Social e Realidade, v.13, n.2. Franca: UNESP, 2004.